



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

## **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 110, DE 18 MARÇO DE 2022.**

Mantém decisão da CER-ES para indeferimento do Registro de Candidatura de Roseli Augusta de Sousa para Conselheira Regional Titular e Jair de Souza para Conselheiro Regional Suplente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo.

**A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN** do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº10, realizada no dia 09 de novembro de 2021, aprovou a Deliberação nº55 de 10 de novembro de 2021, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando o parágrafo primeiro do artigo 130, do Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que trata da remessa de recurso para julgamento da CEN;

Considerando que cabe a CEN julgar recursos contra quaisquer decisões das CER, conforme disposto no artigo 106, inciso III do Regulamento Eleitoral;



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema  
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)


**Comissão Eleitoral Nacional-CEN**

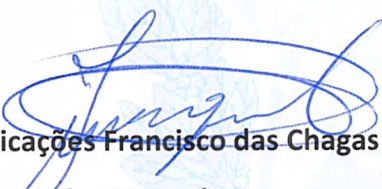
Considerando o estabelecido no artigo 22 do Regimento Eleitoral, cujas decisões da CEN serão aprovadas por maioria dos votos dos membros no exercício da titularidade, devendo as decisões serem lavradas mediante deliberação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Manter a decisão da CER-ES para indeferimento do Registro de Candidatura de Roseli Augusta de Sousa para Conselheira Regional Titular e Jair de Souza para Conselheiro Regional Suplente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Espírito Santo, nos termos do Processo de origem nº 131/2022 – CER-ES e Processo nº 0018/2022 - CEN.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão**  
**Coordenador**

  
**Téc. em Edificações Francisco das Chagas de  
Farias Mesquita**  
**Coordenador Adjunto**

  
**Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares**  
**Junior**  
**Membro Titular**